

DECRETO Nº 1800, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

“Suplementa dotações orçamentárias que especifica e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1580, de 10 de Dezembro de 2015 – Orçamento Municipal para Exercício 2016.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	6.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.0101.2.032 – Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	18.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.0101.2.033 – Manut. da Frota de Veículos e Máquinas		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	42.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.301.0029.2.036 – Aquis. Manut. dos Veículos da SSAS		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
04.608.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	16.000,00
TOTAL	R\$	97.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, Superávit no valor de R\$ 82.000,00.

07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados		
10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal - Federal		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	4.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados		
10.301.0107.2.194 – Política de Inc. Estadual e Qual. - PIES		
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados		
10.301.0107.2.211 – Especificidades Regional		
3.1.90.11.00.00 – Veículos e Vantagens Fixas - PC	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	97.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Agosto de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.